

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.558, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2018, ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, no total até R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais e doze centavos), como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme resolução SES/MG nº 5.737 de 17 de maio de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de fevereiro de 2018.



Fued José Dib

- Prefeito Municipal -

PUBLICADO EM

26 / 02 / 2018

